



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº060/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 039/2020”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, conforme informação da Santa Casa de Misericórdia, informar o que segue:

- Que as informações armazenadas pelo aparelho DVR do Hospital Santa Casa de Misericórdia ficam disponíveis por 7 dias, tendo em vista a capacidade de armazenamento limitado do aparelho, conforme informação anexa pelo Coordenador de TI, Yago Anolles Pereira. Portanto, imagens do período solicitado não estão disponíveis.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



Mari E.T. Machado
MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
PREFEITA

Exmo. Sr.
Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



STI.Gi. nº002/2020.

Párt. Diretor Geral – Walmir Silveira

Santana do Livramento, 21 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício PMSAOFN055/2020 esclarecemos:

As imagens armazenadas pelo aparelho DVR da Santa Casa ficam disponíveis por 7 dias após data atual. Pela capacidade de armazenamento limitada do aparelho, as imagens anteriores a 07 dias vão sendo substituídas por mais recentes, mantendo somente imagens de 07 dias atrás. Hoje estão disponíveis imagens do dia 14/02 até hoje dia 21/02.

Me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Yago Anollés Pereira
Coordenador de TI